LEI Nº 5866, 14 DE JUNHO DE 1999.

INSTITUI A COMENDA DIRCEU ROCHA RIBEIRO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Dirceu Rocha Ribeiro, que objetiva homenagear funcionários públicos Municipais que se destacaram em sua função.

Art. 2º A Comenda instituída por Lei será concedida pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, mediante decreto legislativo, aprovado por voto da maioria de seus membros.

Art. 3º As proposições de nomes para a concessão da Comenda devem conter dados biográficos e a descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato à homenagem, que o habilitam à agraciação.

Art. 4º Ao agraciado será conferido diploma, além de medalha alusiva à Comenda.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de junho de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município